PROJETO DE LEI Nº 08/2013

Institui o programa "Adote Uma Praça" no Município de Cambará, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa “Adote Uma Praça” no Município de Cambará, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O programa tem por objetivo promover parcerias entre a Administração Pública Municipal e a iniciativa privada para urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos locais.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, consideram-se logradouros públicos áreas verdes, parques, jardins, praças, rotatórias, canteiros centrais de avenidas, áreas de ginástica e lazer e outros espaços de propriedade pública e de uso comum do povo destinados a vias de circulação e a espaços livres.

Art. 3º As atividades do participante do Programa “Adote uma Praça” serão compensadas com o seu direito de colocar publicidade na área do logradouro a que se refere a parceria.

Art. 4º A escolha do adotante será fundamentada, observando, em ordem, os seguintes critérios:

I - natureza dos investimentos e serviços propostos;

II - menor número de placas publicitárias;

III - no caso de igual número de placas, o projeto com as de menor dimensão.

Parágrafo único. Em caso de empate, será realizado sorteio em data, horário e local publicado em veículo oficial.

Art. 5º A adoção de um logradouro público pode se destinar a:

I - urbanização da praça pública;

II - implantação de áreas de esporte e lazer;

III – revitalização e conservação da área adotada;

IV - realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e estabelecerá os critérios para realização de parcerias, elaboração de projetos, análise e aceitação de propostas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2013.

Walcir Joaquim
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo implantar o programa “Adote Uma Praça” no Município de Cambará, viabilizando parcerias entre a Administração Pública Municipal e a iniciativa privada para a urbanização, manutenção e conservação de logradouros públicos, tais como praças, parques, jardins, canteiros, dentre outras.

O programa, implantado com sucesso em vários Municípios de nosso país, ameniza consideravelmente os gastos do Município com essas áreas, importantes para assegurar o entretenimento e o lazer dos moradores cambaraenses.

É importante destacar que, embora a iniciativa privada adote o logradouro público, o controle continua sob responsabilidade da Prefeitura, a qual compete, ainda, a análise e aceitação de propostas. Em outras palavras, tal parceria somente será concretizada com a anuência do Poder Público, nos termos que este vier a estabelecer.

Assim, com a certeza de que a presente proposta está alinhada aos interesses da sociedade cambaraense, contamos com a rápida apreciação e aprovação por parte dos Nobres Edis.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2013.

Walcir Joaquim
Vereador